



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 029459

Data/Hora: 19/06/2020 10:20:52

Responsável: ORP

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 019/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **022/2020**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2024.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 022/2020, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2024, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), assim distribuídos:

- R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para Reforma/ampliação de Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações;

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

Os recursos para abertura do crédito adicional pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso e arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº **022/2020**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de junho de 2020.

Márcio José Barbosa

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguaçu.sp.gov.br